

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 1 (um) gerador de energia com potência mínima de 450 KVA, motor a diesel, gabinado, baixo ruído, incluindo transporte, mão de obra e acessórios para seu funcionamento, em atendimento às necessidades do SAAE AMBIENTAL conforme detalhamento deste termo.

2-JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica devido a necessidade de funcionamento do Poço Profundo, visando o abastecimento de água potável à população de Santa Fé do Sul.

O atendimento ao interesse público requer todas as providências possíveis por parte da Administração no sentido de contratar estes serviços, considerando a demanda urgente da população.

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O futuro contrato contemplará o fornecimento em (comodato) e instalação de 01 grupo gerador com potência mínima de 450 KVA, motor a diesel, gabinado, silenciado, incluindo transporte, mão de obra e acessórios para seu funcionamento nas dependências do SAAE AMBIENTAL, sito a Rua: Vinte e Sete nº 1257- Bela Vista, neste município.

4 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

4.1 Da Locação do Gerador

a) Especificação do Produto Locado:

a.1) Será utilizado durante o processo de bombeamento do poço profundo para o reservatório, um gerador a diesel com potência mínima de 450 KVA, gabinado, silenciado, funcionando de forma fracionada podendo totalizar até 16h/dia.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento : 03.06.00 – DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.0117.1116.0000 -OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - Ficha 39.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será processado em 2 (duas) parcelas, após emissão de nota fiscal obedecendo o prazo de até 15 (quinze) dias, sendo a primeira parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) após constatada a montagem e funcionamento do equipamento, e a segunda parcela após o término dos 45 (quarenta e cinco)dias estabelecido neste termo de referência.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá no mês subsequente.

6.3. O pagamento será feito na tesouraria do SAAE Ambiental, mediante crédito na conta da empresa Contratada, após o recebimento da nota fiscal.

7 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 A Vigência contratual para locação do conjunto de moto bomba e tubulação, **será de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do instrumento contratual**, podendo ser interrompido a qualquer tempo, por interesse desta Autarquia.

7.2 O futuro instrumento contratual não poderá ser prorrogado.

PARAGRAFO ÚNICO: O futuro contrato não sofrerá reajuste.

8- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 DA CONTRATADA

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de regularidade ou condições determinadas no futuro instrumento contratual, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas.

- Alocar todos os recursos necessários para se obter a perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante.
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato; responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Departamento de Água e Esgoto ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

8.2 DA CONTRATANTE

- Efetuar os devidos pagamentos ao CONTRATADO, com os descontos e recolhimentos previstos em Lei;
- Fiscalizar, atestar e garantir a realização dos serviços, de modo que a execução do mesmo não seja prejudicada durante a sua vigência;
- Fornecer combustível necessário durante a vigência do futuro contrato para o funcionamento do equipamento em questão, sob supervisão, acompanhamento e gerência dos abastecimentos.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso dessa contratação serão aquelas prevista na legislação vigente estabelecida e fundamentada na autuação do futuro processo licitatório.

Santa Fé do Sul, 02 de setembro de 2022.

ARIEL CÁSSIO MARQUES ERNANDES

Diretor do Departamento Obras e Saneamento